Lei Nº 72/91

APROVADO COM EMENDA EM 20.12.91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 73/91

Autoriza a Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias.

O Povo de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, referente a Projetos até o limite de Cr$213.000.000,00 (Duzentos e treze milhões de cruzeiros Como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1991.

Tocantins, 31 de outubro de 1991

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

- prefeito municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista que o Serviço de Controle (da execução orçamentária) já utilizou recursos disponíveis, autorizados pelo Art. 3º-Letra a)- e que os recursos autorizados pelo citado Art. letra d) não serão suficientes para abertura de Créditos Suplementares; vem o Poder Executivo solicitar autorização para anular projetos, ora mencionados cuja execução se tornaram inviáveis neste exercício, em virtude da escassez de recursos:

03.07.021/1	- Restauração do Paço Municipal (parcial)..	50.000.000,00
03.07.021/3	- Aquisição de Móveis e Utensílios (parcial)	9.000.000,00
04.18.112/5	- Aquisição de Tratores (total)	2.000.000,00
05.22.137/7	- Aquisição de Equipamentos (total).....	2.000.000,00
03.08.031/5	- Amortização da Dívida Interna (total)....	15.000.000,00
08.48.247/5	- Aquisição de Equipamentos (parcial total).....	1.000.000,00
10.57.316/1	- Construção de Casas Populares (parcial)..	95.000.000,00
10.57.316/3	- Aquisição de Terrenos p/Casas Populares(parcial)	18.000.000,00
10.60.327/7	- Construção de Rede Elétrica (parcial)....	2.000.000,00
13.75.428/1	- Const.e Ampliação de Postos de Saúde(parcial).....	6.000.000,00
16.88.534/3	- Aquisição de Equipamentos Rodoviários(total).....	13.000.000,00
	TOTAL ——→	213.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Protocolo Nº. 138 / 91 CMT.
Recebido em 01 / 11 / 91
Ass.